



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

PROJETO DE LEI Nº. 3768 /2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio e conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 3.500,00 à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio e conceder auxílio financeiro para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, conforme abaixo especificado, que será repassado de acordo com o cronograma de desembolso da Secretaria de Município da Fazenda.

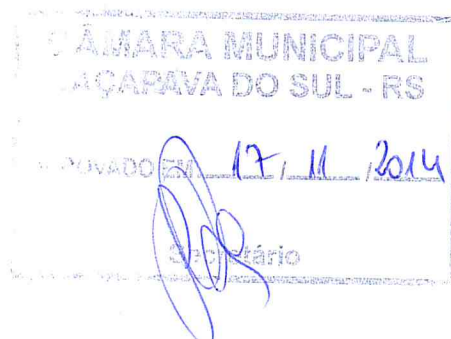
§1º Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apoio e Subvenção para atendimento de alunos portadores de necessidades especiais graves; correrá por conta da dotação orçamentária da Secretaria de Município da Educação - SEDUC 2.108 3.3.50.43.735.01.

Art. 2º - O auxílio mencionado no Art. 1º desta Lei, somente será repassado pelo Executivo após apresentação das negativas de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais.

Art. 3º - Deverá à beneficiária manter a regularidade das obrigações fiscais durante o prazo de vigência do auxílio financeiro e prestar contas à Secretaria de Município da Fazenda do auxílio recebido, na forma normatizada.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos....dias do mês de.....do ano de 2014.



Otomar Vivian
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Justificativa

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2014.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

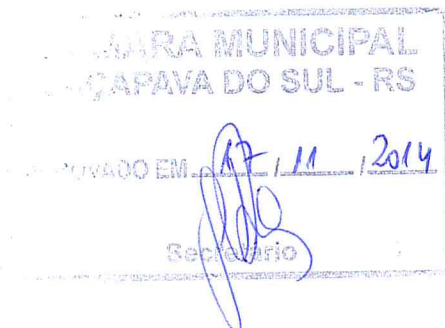
Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa Projeto que versa sobre autorização para o Executivo Municipal firmar Convênio e conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, presta atendimento especializado - pedagógico e de reabilitação aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e que são portadores de necessidades especiais, bem como, a realização de avaliações e acompanhamento àqueles estudantes com dificuldades de aprendizagem.

A Administração Municipal objetiva com este Projeto, estabelecer gestão e cooperação com a futura conveniada, objetivando a prestação de atendimento aos alunos especiais.

À apreciação dos senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 12 de novembro de 2014.




Otomar Vivian
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

PROJETO DE LEI Nº 3768 /2014

ORIGEM: PODER EXECUTIVO

PARECER JURÍDICO

Vem para parecer desta Assessoria Jurídica (art. 78, I do Regimento Interno), o Projeto de Lei acima numerado de iniciativa do Poder Executivo, que solicita autorização da Câmara Municipal de Vereadores para, através de Lei, firmar convênio e conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE -, inscrita no CNPJ sob o nº 88.142.955/0001-24, que será repassado de acordo com o cronograma de desembolso da Secretaria de Município da Fazenda e com a apresentação das negativas de tributos e contribuições federais, estaduais e municipais. Deve a beneficiária, durante a vigência do auxílio, manter a regularidade das obrigações fiscais e prestar contas, na forma normatizada.

Informa o Projeto que o valor correrá por conta da dotação orçamentária da Secretaria de Município da Educação, SEDUC 2.108.3.3.50.43.735.01.

A legislação referente a matéria consta da Constituição Federal, art. 30, inc. I, dizendo que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e o art. 8º, I da Lei Orgânica Municipal diz que é da competência do município, no exercício de sua autonomia, estabelecer suas leis, decretos e atos relativos aos assuntos de interesse local Já o seu art.36, inc. X preceitua que compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre a concessão de auxílios e subvenções e o art. 80, XII determina a competência privativa do Prefeito para celebrar convênios com entidades públicas e privadas.

Assim, percebe-se que o Projeto está em acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo do vício da ilegalidade e da inconstitucionalidade.

Portanto, deve prosseguir nos trâmites regimentais, com posterior apreciação do Plenário.

É o parecer, s.m.j.

Caçapava do Sul, 13 de novembro de 2014


Bel. Luiz Pinto Torres
Assessor Jurídico





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei de Origem Executiva Nº 3768/2014

Autor: Poder Executivo

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio e conceder auxílio financeiro no valor de R\$3.500,00 à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, e dá outras providências”.

Parecer CCJ

| Função | Vereador | Partido | Sim | Não | Assinatura |
|------------|---------------------|---------|-----|-----|------------|
| Presidente | José Sidnei Menezes | PP | X | | |
| Relator | Caio Casanova | SDD | X | | |
| Membro | Serafim Almeida | PMDB | X | | |

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2014

